



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
4.ª Comissão Especializada Permanente de
Equipamento Social e Habitação

PARECER

Projeto de Proposta de Lei

**Estabelece o novo Regime do Arrendamento Apoiado para a Habitação – PCM –
(MAMAOT) – (Reg. PL 249/2013)**

A 4.ª Comissão Especializada Permanente de Equipamento Social e Habitação reuniu no dia **15 de julho de 2013, pelas 10:00 horas** para analisar o diploma em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após análise do referido projeto de diploma, na generalidade, a Comissão dá o seu parecer favorável.

No entanto, a Comissão sugere o seguinte:

1. No que concerne à tabela de correção por capitação e a dedução por dependentes a Comissão julga que são de aplicar reduções na renda ou deduções específicas ao rendimento para descendentes jovens, desempregados e pensionistas e também conceder incentivos temporários à mobilidade na habitação social, nomeadamente com base nos elementos do agregado que estejam a adquirir, construir ou recuperar habitação própria;
2. A Comissão considera o valor da renda mínima insignificante e incompatível com os próprios custos de gestão e de cobrança, razão pela qual propõe que esse valor seja de 5% do IAS;
3. Por outro lado, a fórmula proposta pode conduzir a taxas de esforço ilimitadas, podendo resultar em valores de renda muito superiores aos de mercado, pelo que entendemos que é de estabelecer um limite superior para a renda (30% do RMC).

Este parecer foi aprovado por maioria com os votos a favor do PSD e CDS e abstenção do PS.

Funchal, 15 de julho de 2013

Pl.º O Relator

Tranquada Gomes